



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

CNW

**LEI Nº. 3.771, DE 07 DE JULHO DE 2009**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Movimento Cultural São José, e dá outras providências.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Movimento Cultural São José, no limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de julho de 2009.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá